



**DECRETO Nº 046/2024**

**DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS  
NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R\$  
383.748,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.324/2023, art.6º, inciso II, que trata “Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite”.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2024, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.324/2023 de 20 de Dezembro de 2023.

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO</b>
0902 26 782 0118 1032	Pas/Pav/Calçamento
0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1501	Obras e Instalações
<b>Valor Total R\$ 383.748,30</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo de superávit orçamentário da fonte de recurso 1501 do ano de 2023, no valor de R\$ 383.748,30.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 15 de abril de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Registre-se e Publique-se**